

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO.			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS.			
Responsável pela Demanda: HELIO RAIMUNDO FRANÇA		Função: SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS.	
1.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de peça automotiva, destinada à manutenção do veículo: Montana, placa: NWV-8J75, visando atender às demandas da Secretaria de Transporte e Obras.			
2. Justificativa da Contratação. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças automotivas justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria, assegurando seu pleno funcionamento e a continuidade das atividades administrativas e operacionais. A manutenção é essencial para evitar falhas mecânicas, reduzir riscos de interrupção dos serviços e preservar a segurança dos usuários e servidores. Além disso, a contratação de empresa qualificada proporciona maior confiabilidade na execução dos serviços e na qualidade das peças utilizadas, contribuindo para o aumento da vida útil dos veículos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a eficiência, economicidade e regularidade na prestação dos serviços públicos.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATERIA 60 AMP	UN	1,00
2	SERVIÇO ELETRICO	SERV	1,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei 14.133/21			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os prazos serão definidos nas respectivas Ordens de Serviço e Compra, conforme demanda do órgão requisitante.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretario Municipal de Transporte e Obras/ HELIO RAIMUNDO FRANÇA.			

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever:

NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 19 de março de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

HELIO RAIMUNDO FRANÇA
Secretário Municipal de Transporte e Obras

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.